

## EMENDA Nº 035/2019 (ADITIVA)

### Altera dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 005/2019 (AUMENTA O QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO AUXILIAR DE PROFESSOR).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2019:

**Art. 1º** - Adiciona o Art. 2º-A ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A.- O § 4º do Art. 17 da Lei Municipal nº 1.816/2007, passa a vigorar acrescido do disposto no § 3º do Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 15/2017, com a seguinte redação:

Art. 17 (...)

§ 4º(...)

#### **CARGOS: Auxiliar de Professor (AP)**

NÍVEL I – Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo órgão oficial do sistema de ensino;

NÍVEL II – Ensino Médio completo mais curso de atualização de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas em área afim;

NÍVEL III - Ensino Médio completo mais curso de atualização de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas em área afim;

NÍVEL IV - Ensino Médio completo mais curso de atualização de no mínimo 540 (quinhentos e quarenta) horas em área afim.”

**Art. 2º** - Adiciona o Art. 2º-B ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º-B. O ANEXO IV da Lei Municipal nº 1.816/2007, passa a vigorar acrescido do disposto no ANEXO II da Lei Complementar Municipal nº 15/2017, com a seguinte redação:

#### **ANEXO IV**

#### **DESCRIÇÕES E FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO**

(...)

**GRUPO OCUPACIONAL:** Apoio Técnico-Administrativo

**CARGO:** Auxiliar de Professor (AP)

**REMUNERAÇÃO:** Salário Mínimo Nacional

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Os ocupantes do cargo tem como atribuições

auxiliar o professor no desenvolvimento dos alunos, inclusive os alunos portadores de necessidades especiais, acompanhando, de forma individualizada, inclusive em sala de aula (seguindo as orientações do professor e/ou da direção), o processo educativo dos alunos, estimulando-os a participar efetivamente de todas as atividades escolares.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

- participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor;
- observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção;
- receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento à clientela;
- participar, juntamente com o professor, das reuniões com pais e responsáveis;
- seguir orientações recebidas do professor e da direção da Escola quanto à alimentação e trocas de roupas;
- cuidar dos alunos, auxiliando-o em suas necessidades básicas (alimentação, banho, troca de roupas e/ou fraldas, escovação, locomoção e acomodação);
- observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- acompanhar as atividades livres e extracurriculares, zelando pelo bem-estar dos alunos;
- manter atenção no acompanhamento e controle de entrada e saída de alunos, inclusive em atividades externas;
- supervisionar as vestimentas e identificar os pertences de cada aluno;
- colocar todos os pertences trazidos pelo aluno em sua mochila;
- cuidar para que os alunos não corram riscos de acidentes, tais como engolir objetos, tropeçar em obstáculos, sofrer quedas e outros;
- acompanhar e orientar os alunos nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, ao ar livre e na área de lazer.
- receber os alunos no portão;
- acompanhar o aluno depois da aula até que o pai ou responsável venha buscá-lo;
- comunicar à direção e posteriormente com autorização desta, aos pais ou responsáveis situações não associadas ao comportamento rotineiro do aluno;
- observar e cumprir os horários, normas e determinações da Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção da Escola;
- participar de programas de capacitação;
- eventualmente auxiliar em outras atividades afins.

#### **FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO**

**INSTRUÇÃO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial do sistema ensino.

**JULGAMENTO E INICIATIVA:** As tarefas são basicamente variadas em seus detalhes. O ocupante deve planejar, organizar e coordenar suas atividades, usando sua iniciativa própria para solucionar problemas simples e encaminhá-los.

**RELACIONAMENTO:** Boa capacidade de lidar com o público em geral, tanto no meio urbano como no meio rural e relacionar-se muito bem com os colegas de trabalho.

**RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:** O ocupante lida com patrimônio, em forma de equipamentos, materiais ou recursos e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis decorrentes de descuidos.

(...)

**Art. 3º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 08 de agosto de 2019.

**Dr. Gregório Venturim - PSDB**

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

**JUSTIFICATIVA:**

A proposta da presente emenda é a concretização do *mandamus* consignado na ementa da Lei Complementar n. 15 de 2017, para com isso ratificar a consolidação dos atos normativos que versam sobre o mesmo tema, qual seja Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da área administrativa da Prefeitura, principalmente no que tange a garantia dos direitos do Auxiliar de Professor, diga-se de passagem, *animus* do legislador originário.